



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6038 - Crato/CE

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2026.

ATOS DO PREFEITO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 119/2026, de 3 de Setembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.001.608,24 (TRES MILHOES UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
04.122.0401.2.012	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
0143	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	517.868,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			517.868,24
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			517.868,24
09.02 - Fundo Mun. de Iluminação Pública			
15.452.0901.1.050	Ampliação, Conservação, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminação Pública		
0754	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	581.120,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			581.120,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			581.120,00
11.02 - FUNDAM - Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental			
18.541.1101.2.172	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
2262	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1753000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12.361.1402.2.067	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME		
1001	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	600.000,00
1007	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			630.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			630.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
1277	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.098	Gestão e Ampliação do Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica		
1443	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	680.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			680.000,00
10.302.1502.2.105	Teto Municipal Rede Saúde Mental		
1538	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 119/2026, de 3 de Setembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1539	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			79.000,00
10.302.1503.2.097	- Gestão e Ampliação de Especialidade no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1421	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			789.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162	- Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
2118	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.620,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.620,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.620,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
09.272.0100.2.180	- Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVOCRATO		
2296	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
Total: (R\$)			3.001.608,24
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
2201-09.272.0100.2.180	- Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVOCRATO		
2293	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0902-15.452.0901.1.050	- Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica		
0760	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1502-10.301.1501.2.099	- Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde		
1450	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		439.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			439.000,00
1502-10.302.1502.1.090	- Construção e Aquisição de Equipamentos de UPA - Unidades de Pronto Atendimento		
2340	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 119/2026, de 3 de Setembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.439.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-08.245.1601.1.034	Reforma e Adequação de Quadra Social		
3400	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0901-15.451.0901.1.138	Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato		
3405	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0901-15.451.0902.1.011	Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Calçadas		
0588	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	Transferência Especial da União	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0901-15.543.0901.1.093	Recuperação de Encostas e Áreas Degradadas		
2356	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	293.608,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			293.608,24
0901-17.512.0901.1.112	Drenagem de Canais e seus Entornos		
2693	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	Transferência Especial da União	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0901-17.544.0901.1.017	Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água		
0604	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1704000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			893.608,24
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1501-10.301.1501.1.091	Reterritorialização e Ampliação de UBS/ESF		
2352	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	39.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			39.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			39.000,00
Total Anulação: (R\$)			3.001.608,24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 119/2026, de 3 de Setembro de 2026

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Setembro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 473/2026 – GP CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O **Prefeito Municipal do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, assim como art. 92, VI da Lei Municipal nº 917/71;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor municipal **ROMÁRIO RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula funcional nº 56946, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, solicitando vacância do cargo público em razão de posse noutro cargo público incompatível;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL nº 623/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que reconheceu a possibilidade jurídica da declaração de vacância, condicionada à comprovação da posse no cargo público incompatível;

CONSIDERANDO o Termo Individual de Posse em Cargo Efetivo expedido pelo Município de Olinda/PE, que comprova que o servidor tomou posse no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal em 25 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a vacância, na legislação municipal vigente, **implica o desligamento definitivo do cargo**, nos termos do art. 92, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato (Lei nº 917/71), e que a possibilidade de **recondução ao cargo de origem não possui previsão expressa na Lei Municipal nº 917/71**, nem na Lei Orgânica do Município do Crato; e que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça no RMS 46.438/MG, a aplicação analógica da Lei nº 8.112/1990 não é cabível quando a legislação municipal é omissa, por força da autonomia municipal para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, ao servidor público municipal **ROMÁRIO RODRIGUES DE MORAES**, Guarda Municipal, matrícula nº 56946, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 474/2026 – GP CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 3.596, de 11 de outubro de 2019**, que alterou a denominação do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, modificando sua nomenclatura para **Analista de Gestão**, estabelecendo atribuições, investidura, carreira e remuneração;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 3.943, de 06 de setembro de 2022**, relativamente à disciplina legal aplicável ao cargo de Analista de Gestão;

CONSIDERANDO que o enquadramento funcional constitui medida destinada à adequação da situação funcional do servidor à estrutura de cargos e carreiras instituída pela legislação municipal, observados os requisitos e critérios legalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO as informações constantes da ficha funcional da servidora e a documentação acostada ao **Processo Administrativo nº 7443041**, no qual restou demonstrado o preenchimento dos requisitos necessários ao enquadramento;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico constante dos autos do referido processo administrativo, que concluiu pela possibilidade jurídica do enquadramento funcional, observada a legislação municipal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL** à servidora **MARIA KAEDNA MARTINS GONÇALVES**, matrícula nº 57568, ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município do Crato, passando do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para o cargo de **ANALISTA DE GESTÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 3.596/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O enquadramento de que trata o artigo anterior observará a correspondente **classe, referência, nível, jornada de trabalho e padrão remuneratório** definidos na legislação municipal, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG e registrado na ficha funcional da servidora.

Parágrafo único. Para fins de registro funcional, o enquadramento será realizado da seguinte forma:

I – Cargo de origem: **Agente Administrativo**;

II – Cargo de enquadramento: **Analista de Gestão**;

III – Classe: **Única**;

IV – Referência/Nível: **Único**;

V – Jornada de trabalho: **40 horas semanais**;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VI – Matrícula: **57568**;

VII – Lotação: **Arquivo Público Municipal**;

Art. 3º. O enquadramento previsto nesta Portaria não implica novo provimento ou nova investidura em cargo público, constituindo adequação da situação funcional da servidora à estrutura estabelecida pela legislação municipal aplicável.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG adotará as providências necessárias à atualização dos registros funcionais, cadastrais e remuneratórios da servidora, inclusive junto à folha de pagamento, observados os efeitos funcionais e financeiros estabelecidos na legislação aplicável e no respectivo processo administrativo.

Art. 5º. Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes do presente enquadramento terão início em **01 de setembro de 2026**, conforme apurado no Processo Administrativo nº **7443041**, observada a legislação municipal vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a data específica dos efeitos funcionais e financeiros prevista no artigo anterior.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVOCRATO, torna público o extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 2025.08.11.1, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 2025.06.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assessoria e consultoria em gestão para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVOCRATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. signatários: da contratante - Ingrid Feitosa Siebra de Holanda. da contratada: João Felipe Sobral
Crato/CE, 11 de agosto de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2025.09.05.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.11.1, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-002, NOVO PAC.** contratante: Secretaria Municipal de Saúde - contratado: NAG - ENGENHARIA LTDA. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. **das alterações.** Com as seguintes alterações, Supressão de R\$ 17.238,62 (dezesete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) o que equivale a 1,26% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.427.519,01 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e um centavos), para R\$ 1.410.280,39 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), **assina pelo contratado:** Alfredo Antonio Alencar Gomes - **assina pela contratante:** Sheyla Martins Alves Francelino. Crato/CE, 28 de agosto de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2025.09.05.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.11.1, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-002, NOVO PAC.** contratante: Secretaria Municipal de Saúde - contratado: NAG - ENGENHARIA LTDA. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. **das alterações.** Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 35.811,89 (trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) o que equivale a 2,63% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.410.280,39 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), para R\$ 1.446.092,28 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos), **assina pelo contratado:** Alfredo Antonio Alencar Gomes - **assina pela contratante:** Sheyla Martins Alves Francelino. Crato/CE, 28 de agosto de 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.12.18.2, oriundo do Contrato N° 2026.08.31.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 11.01.18.122.1101.2.057.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: ECO - TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. Valor global – R\$ 159.500,00(cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. assina pela contratante: George Érico de Alencar Braga Borges. Crato/CE, 31 de agosto de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.12.18.3, oriundo do Contrato N° 2026.09.02.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA “CASA DO GUARDA” LOCALIZADA NA FLORESTA NACIONAL DO ARARIPE NO MUNICIPIO DO CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 11.02.18.541.1101.2.172.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. valor global – R\$ 166.790,20 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 03(três) meses. assina pela contratante: George Érico de Alencar Braga Borges. Crato/CE, 02 de setembro de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2026.08.31.1

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a Ata de Registro de Preço n° 2026.08.31.1, oriunda do Pregão Eletrônico n° 2025.06.11.6, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.319.557/0003-78, com sede em Área Via de Acesso Parque Industrial I, n° 889, Bairro Área Rural de Mundo Novo, na Cidade de Mundo Novo / MS, CEP 79983-899, neste ato representado por Paulo Ricardo Artus, com o seguinte LOTE: LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO, com o valor de R\$ 245.027,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e vinte e sete reais). A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento Auxiliar amparado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1602001/2023 – GP. Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania. Crato-CE, 31 de agosto de 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.08.29.1. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: BIOTEC DEDETIZADORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.829.957/0001-94, COM ENDEREÇO À AV. JUACI SAMPAIO PONTES, 1388, JARDIM ICARAI, CAUCAIA-CE. CONTRATO: 2026.08.031.2. VALOR: R\$ 86.158,74(OITENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.10.301.1501.2.090 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS), 1502.10.301.1501.2.093 (GESTÃO FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), 1502.10.302.1502.2.103 (GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL I E HOSPITALAR – MAC), 1502.10.305.1502.2.114 (AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE ENDEMIAS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2026.03.30.3 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.18.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - contratado: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações. Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 40.298,00 (quarenta mil e duzentos e noventa e oito reais) o que equivale a 2,85% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 1.414.076,97 (um milhão quatrocentos e quatorze mil setenta e seis reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.454.374,97(um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), assina pelo contratado: Francisco Lennon Barbosa Martins - assina pela contratante: Ticiane Ferreira Candido França. Crato/CE, 02 de setembro de 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 14.915,73m², situada na estrada de acesso ao Sítio Palmeirinha dos Vilar, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**** *
**** *
**** *
**** *

REQUERIMENTO DE LICENÇA A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 8.103,40m², situadas em diversas ruas dos bairros Gizélia Pinheiro e Alto da Penha, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**** *
**** *
**** *
**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026- SEMMA

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DO CRATO DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e demais normas aplicáveis; em observância à Lei Municipal nº 2.638, de 07 de outubro de 2010, que institui o Código Ambiental do Município do Crato, e à Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do meio ambiente, da biodiversidade, dos recursos hídricos e da saúde pública, especialmente durante os períodos de estiagem, altas temperaturas e baixa umidade;

CONSIDERANDO os alertas e informações meteorológicas emitidos pelos órgãos oficiais, especialmente pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, acerca das condições climáticas e do risco de ocorrência de incêndios;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à redução dos riscos de propagação do fogo e à proteção dos ecossistemas presentes no território municipal;

CONSIDERANDO que o Município do Crato possui áreas de relevante interesse ambiental e Unidades de Conservação, que demandam medidas específicas de proteção e prevenção contra incêndios;

CONSIDERANDO a competência do Município para atuar na proteção, fiscalização e conservação do meio ambiente e para coibir práticas irregulares de queimadas no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações preventivas durante o período de maior risco de ocorrência de incêndios no Município;

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de controle e das instituições integrantes do sistema de proteção ambiental quanto à adoção de medidas preventivas para redução das queimadas e incêndios florestais;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica proibida a realização de queimadas no território do Município do Crato, no período compreendido entre a data de publicação desta Instrução Normativa e 31 de dezembro de 2026, como medida preventiva de proteção ambiental e de prevenção aos incêndios florestais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. A proibição prevista no caput abrange as queimadas realizadas em áreas urbanas e rurais, inclusive aquelas destinadas à limpeza de terrenos, manejo de vegetação, preparo de áreas agrícolas e demais atividades que envolvam o uso do fogo, ressalvadas as situações expressamente autorizadas ou permitidas pela legislação ambiental vigente.

Art. 2º: Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se queimada toda ação que envolva o uso intencional do fogo para limpeza de terrenos, manejo de vegetação, preparo do solo, eliminação de resíduos vegetais ou qualquer outra finalidade que possa resultar na propagação não controlada do fogo.

Art. 3º: A presente Instrução Normativa constitui medida preventiva municipal e deverá ser aplicada em consonância com a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, com o Código Ambiental Municipal e demais normas ambientais aplicáveis.

Art. 4º: O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais eventualmente aplicáveis, incluindo:

I – Advertência, quando cabível;

II – Multa, conforme a legislação ambiental municipal e demais normas aplicáveis;

III – Apreensão de equipamentos ou instrumentos utilizados na infração, quando prevista na legislação;

IV – Outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º: A fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa será realizada pelos órgãos competentes do Município, especialmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, podendo ocorrer em articulação com órgãos estaduais e federais, quando necessário.

Art. 6º: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima poderá promover ações de educação ambiental, orientação, comunicação e conscientização da população, especialmente nas áreas rurais e no entorno das Unidades de Conservação, visando à prevenção de queimadas e incêndios florestais.

Art. 7º: Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

17 OUT CRATO 1853

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Portaria nº 069/2026 – GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria nº 066 /2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 051/2026.

RESOLVE:

Publicar a Portaria nº 066/2026, que concede a Aposentadoria Invalidez, nos termos do art. 14, inciso I e Art. 15 da Lei Municipal nº 4.343/2025, com cálculos elaborados com base no art. 14, inciso I e Art. 15 da Lei Municipal nº 4.343/2025, com cálculos elaborados com base no Art. 23, I, da Lei Municipal nº 4.343/2025 e reajuste aplicado conforme dispõe o Art. 25 da já mencionada Lei Municipal, em favor da servidora pública municipal, a Sra. MARIA DAS DORES BEZERRA, inscrita no CPF sob nº XXX.467.603-XX titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 23692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

CÁLCULO DO BENEFÍCIO	
Resumo do Cálculo	
Data fim do Cálculo	31/07/2026
Total das Competências	182
Soma de 100% das contribuições atualizadas	R\$ 1.303.774,73
Média aritmética simples dos salários de contribuição (= 3/2)	R\$ 7.163,60
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição (= 4* 60%)	R\$ 4.298,16
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	0
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição (= 6* 2)	0.1
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição (= 7* 4)	R\$ 0,00
Valor da Média (= 5 + 8)	R\$ 4.298,16
Complementação do salário mínimo por § 2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 0,00
Valor do Provento de Aposentadoria (= 9 + 10)	R\$ 4.298,16
Total a que faz jus a Servidora a título de Renda Mensal Inicial (RMI): R\$ 4.298,16	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 03 de setembro de 2026

INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Portaria nº 067/2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 052/2026.

RESOLVE:

Publicar a Portaria nº 067/2026, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 20/1998, bem como no art. 62, c/c o art. 38, ambos da Lei Municipal nº 2.630/2010, com cálculos elaborados em observância ao disposto no art. 62, caput, da Lei Municipal nº 2.630/2010, observando-se, ainda, o reajuste previsto no parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 2.630/2010, em favor da servidora pública municipal, a Sra. LUCIA DE SOUZA MENESES, inscrita no CPF sob o nº XXX.421.333-XX, titular do cargo de provimento efetivo de Professora 200 horas, , matrícula nº 2334, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Crato/CE, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
SALÁRIO BASE	R\$ 4.532,81	Lei 2.468/2008
Quinquênio - 5%	R\$ 226,64	Lei 917/1971 c/c Lei 2.061/2001
Gratificação Regência em Sala de Aula 200H - 25%	R\$ 2.266,40	Lei 4.359/2025
Adicional II - 10% Especialização	R\$ 906,55	Lei nº 2.468/2008
AMPLIAÇÃO DEFINITIVA	R\$ 4.532,81	LEI 2.948/2013
Adicional 10% Redução de Carga Horária	R\$ 453,28	Lei nº 2.643/2010
Total que faz jus a Servidora: R\$ 12.918,49		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 03 de setembro de 2026

INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO – CE

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Portaria nº 068 /2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 010/2026.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 49/2026, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º, I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, em consonância com o art. 63 da Lei Municipal nº 2.630/2010, com cálculos elaborados em observância ao disposto no art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 2.630/2010, observando-se, ainda, o reajuste previsto no referido dispositivo legal, em favor da servidora pública municipal, a Sra. MARIA EDILMEIRE ALVES TAVARES, inscrita no CPF sob nº XXX.015.163-XX, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, matrícula nº 29577, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
SALÁRIO BASE	R\$ 3.271,20	Lei nº 3.596/2019
Quinquênio - 15%	R\$ 490,68	Lei 917/1971
Adicional Mestrado - 16%	R\$ 523,39	Lei nº 3.943/2022
Prêmio Des. Ativ. Fazend.	R\$ 2.638,65	Lei nº 4.042/2023; Lei nº 4.343/2025
Total a que faz jus a Servidora: R\$ 6.923,92		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 03 de setembro de 2026

INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA

PRESIDENTE DO PREVICRATO

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Portaria nº 069/2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 43/2026.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 061/2026, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA, inscrita no CPF sob o nº XXX.590.813-XX, titular do cargo de provimento efetivo de Professora V – 100 horas, matrícula nº 1779, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e, ainda, nos arts. 38 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, e reajuste aplicado conforme dispõe 7º o art. 62 da mesma Lei Municipal, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
SALÁRIO BASE	R\$ 4.575,53	Lei 2.468/2008
Quinquênio - 5%	R\$ 228,77	Lei 917/1971 c/c Lei 2.061/2001
Gratificação Regência em Sala de Aula - 25%	R\$ 1.143,88	Lei 4.359/2025
Adicional 10% Especialização	R\$ 457,55	Lei nº 2.468/2008
Adicional 10% Redução de Carga Horária	R\$ 457,55	Lei nº 2.643/2010
Total que faz jus a Servidora: R\$ 6.863,28		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 03 de setembro de 2026

INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****XXVIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 04/09/2026 de 08h00min as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
15	PSS-2707013	MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA	56,00
16	PSS-5210629	CICERO FILIPE DOS SANTOS DA SILVA	56,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
12	PSS-9780863	RAQUEL DUARTE PEREIRA	77,00
13	PSS-3525135	GABRIELA DUARTE ALBUQUERQUE	75,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO**PESSOA NEGRA OU PARDA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
57	PSS-9218889	MILTON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	66,50

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
10	PSS-2055187	FRANCISCO RENAN COSTA DOS SANTOS	63,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

11	PSS-1296860	MARIA LIGIA REINALDO ESMERALDO	63,00
12	PSS-4413265	GABRIELE SOARES SIDRIM	63,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
33	PSS-2362768	MARIA ALINNE DE SOUZA RODRIGUES	69,50
34	PSS-8117345	DEBORA CLAUDINNE GONÇALVES DE MORAIS	69,00
35	PSS-3803001	EVERARDO ROMUALDO DOS SANTOS MACEDO	69,00
36	PSS-4642541	RAISA DOMINGOS DE SOUSA	69,00
37	PSS-4987008	ALCIDIANE BARBOSA NASCIMENTO	67,50
39	PSS-1905081	FRANCISCA LINO DA SILVA MORAIS	67,50
40	PSS-3213228	ANA QUERCIA GOMES DE LIMA	67,00

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**PESSOA NEGRA OU PARDA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
81	PSS-1397784	JOSÉ RAILSON DOS SANTOS LIMA PEREIRA	54,00
86	PSS-7485401	CAMILA DE BRITO MOREIRA	52,50

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
6	PSS-9372658	PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR	58,50

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 03 de setembro de 2026.



Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde

**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 467/2026-SMS
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 03/09/2026 a noite e retornando no dia 04/09/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	XXX.470.493-XX	PERÍODO	03 e 04 de setembro de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 03 de setembro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 468/2026-SMS
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 - GP em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 03/09/2026 a noite e retornando no dia 04/09/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.765.403-XX	PERÍODO	03 e 04 de setembro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 03 de setembro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 469/2026-SMS
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 03/09/2026 a noite e retornando no dia 04/09/2026.

NOME	Joaquim Marculino de Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	XXX.737.363-XX	PERÍODO	03 e 04 de setembro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 03 de setembro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 CELEBRADO NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SEJU.

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 – SEJU.

OBJETO: Execução da V TAÇA CRATO DE FUTEBOL – 2026, conforme dispõe o plano de trabalho e o Edital de chamamento público nº. 003/2026-SEJU.

PARTES: Município do Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU e a Associação de Árbitros e Arbitragem – AAAC, organização da sociedade civil, CNPJ nº. 28.220.477/0001-00, sediada à Rodovia CE 292, 56, Bairro Gisélia Pinheiro, Cidade Crato/CE - CEP nº 63.115-500.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O repasse financeiro será de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais), a ser creditado na conta bancária específica vinculada a este termo de parceria, segundo cronograma de desembolso previsto no Edital 003/2026-SEJU e ainda, de acordo com a aprovação dos planos de trabalho propostos pelas entidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária: 19.02 – fundo municipal do desenvolvimento desportivo; projeto atividade: 27.812.1901.2.242.0000 – fomento as práticas esportivas; natureza: 3.390.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

GESTORES DE PARCERIA: pela Administração Municipal o Sr. Daniel Fernandes Tavares, inscrito no CPF nº 009.XXX.XXX-48, ocupante do cargo público na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e pela entidade o Sr. Robson De Barros Guedes, brasileiro, presidente da entidade, CPF nº 447.XXX.XXX-68.

VIGÊNCIA: vigorará até 28 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº. 3.259/2017 e do Decreto Municipal nº. 2605001/2017.

PARECER JURÍDICO: Favorável.

Crato – CE, 03 de setembro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE BANTIM

Secretário Municipal de Esporte e Juventude em exercício

Portaria nº 116/2026

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****XX EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 04/09/2026 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
50	PSS-6283355	WELLINGTON DE SOUZA JESUINO	70,00
51	PSS-2430633	FRANCISCO DIEGO DE QUEIROZ GOMES	70,00
55	PSS-5970804	FRANCISCO BRUNO LUCENA CARVALHO	70,00
56	PSS-3983210	JANILTON FERREIRA LIMA OLIVEIRA	70,00
57	PSS-2268872	LARISSA JUCA DO NASCIMENTO	70,00
58	PSS-6902681	MARIA GEANE BEZERRA DA SILVA	69,50

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 03 de setembro de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**** *

